



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1392 DE 23 DE ABRIL DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ANISTIA DE MULTAS E DE JUROS DE MORA PARA RECOLHIMENTO DE DEBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Minas Novas, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia quanto a multas e juros de mora sobre todos dos débitos tributários e não tributários inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2003, desde que o contribuinte inadimplente promova o seu pagamento até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de Abril de 2004.

**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal

